

DOCUMENTO DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO AG-12/14

Modificação do Regulamento para a Eleição do Presidente do Banco

A Assembleia de Governadores,

CONSIDERANDO:

Que em 30 de março de 2014, na Reunião Anual da Assembleia de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento, realizada na Costa do Sauípe, Bahia, Brasil, a Assembleia de Governadores aprovou a Resolução AG-7/14, mediante a qual resolveu que: (i) a Comissão da Assembleia de Governadores do BID proporá modificações para modernizar o Regulamento para a Eleição do Presidente do Banco, levando em conta os comentários orais e escritos de todos os Governadores; e (ii) quaisquer intenções expressadas no Regulamento alterado acerca da limitação de mandatos do Presidente ou quaisquer outras modificações substanciais, tais como o uso de voto secreto, só entrarão em vigor após a eleição de 2015.

RESOLVE:

1. Modificar o Regulamento para a Eleição do Presidente do Banco conforme estabelecido no documento AB-2501-1 (o “Regulamento”).

2. As modificações do Regulamento entrarão em vigor quando aprovadas pela Assembleia de Governadores, exceto as seguintes disposições, as quais entrarão em vigor após a eleição de 2015: a Seção 2(c) referente à reeleição do Presidente; e as Seções 5(b), 5(c) e 5(h) referentes ao processo de um sistema eletrônico de votação secreta.

3. Não obstante o disposto acima, durante a eleição de 2015, a Assembleia de Governadores não formulará perguntas aos candidatos, conforme os termos da Seção 3(b) do Regulamento. Ademais, as apresentações à Assembleia de Governadores serão opcionais para os candidatos.

Aprovada em 10 de novembro de 2014